

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA - MA



Instituído pela Lei Municipal nº 442/2017 de 06 de janeiro de 2017

TERÇA-FEIRA, 04 DE FEVEREIRO DE 2025

**CARUTAPERA/MA** 

VOL. 01, Nº 0017 - PÁGINAS: 06

**DIÁRIO OFICIAL** 

## ❖ APRESENTAÇÃO

O Diário Oficial é o mecanismo utilizado pela Administração Pública para a divulgação dos atos oficiais em todas as esferas governamentais, com o objetivo de cumprir com o princípio da Publicidade e a lei da Transparência, garantindo a população e demais colaboradores as informações completas sobre as ações dos Poderes Municipais.

#### ❖ PERIODICIDADE

De segunda à sexta-feira, com exceção de sábados, domingos e feriados (em casos de publicações excepcionais, os sábados, domingos e feriados são considerados para publicações)

### ACERVO

As publicações estão disponibilizadas no link:

https://www.administracaopublica.com.br/diario-oficial?token=61bc50bfd4d38ca6ca9bbd651ec88dbfc2be21fa

## ENDEREÇO COMPLETO

Praça Pe. Augusto Mozett, nº 400, Centro - Carutapera/MA

CEP: 65.295-000

Email: <a href="mailto:transparenciacarutapera@gmail.com">transparenciacarutapera@gmail.com</a> Site: <a href="mailto:https://www.carutapera.ma.gov.br/">https://www.carutapera.ma.gov.br/</a>

Horário de funcionamento: de segunda à sexta-feira, das 08h00 às 13h00

## RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Carutapera - MA



SU	RA A	ы	$\sim$
่อบ	IVIA	TI.	u

(clique para ir ao item selecionado)



#### **LEI COMPLEMENTAR Nº 551/2025**

Dispõe Sobre o Desmembramento de Secretaria, Criação de Secretarias, Criação de Cargos de Secretário na Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Carutapera e Dá Outras Providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARUTAPERA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

- Art. 1º Fica desmembrada a Secretaria Municipal de Finanças- SEFIN, criada pelo artigo 7º, d da Lei Complementar 022 de 27 de janeiro de 2009, fica assim alterada a Estrutura Administrativa.
- \$1º A Secretaria Municipal de Administração e Planejamento Financeiro passa a se chamar Secretaria Municipal de Administração e Planejamento-SEPLAN.
- Art. 2º Compete a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento as atribuições elencadas no Artigo 8º da Lei Complementar 022 de 27 de janeiro de 2009.
- **Art. 3º** Compete à Secretaria Municipal de Finanças as atribuições elencadas no Artigo 11, bem como com a estrutura definida no parágrafo único do retromencionado artigo da Lei Complementar 022 de 27de janeiro de 2009.
- Art. 4º Fica criado o Cargo de Secretário Municipal de Finanças, que terá seus subsídios fixados em Lei Própria.
- Art. 5º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Carutapera/MA, 27 de janeiro de 2025.

**AMIN BARBOSA QUEMEL** 

Prefeito Municipal de Carutapera-MA

#### CARUTAPERA/MA

#### **DIÁRIO OFICIAL**

#### ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

#### Elementos de Despesas:

—:-:::-::	
3.1.90.11.00 - Vencimentos e vantagens fixas103.600	0,00
1500000000 -Recursos não vinculados de Impostos	
3.1.90.13.00 – Obrigações patronais	,00
1500000000 -Recursos não vinculados de Impostos	
3.3.90.14.00 –Diárias civil	00
Fonte de recursos: 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	<b>i</b>
3.3.90.30.00 –Material de consumo50.400	,00
Fonte de recursos: 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	;
3.3.90.36.00 - Outros serviços de terceiros pessoa física24.914	4,00
Fonte de Recursos 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	3
3.3.90.39.00 -Outros serviços de terceiros pessoa jurídica61.200	0,00
Fonte de recursos: 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	s
Total: 282.354.0	0



#### CARUTAPERA/MA

#### DIÁRIO OFICIAL

#### ANEXO II - ANULAÇÃO

Orgão:	ll de Administração e Planejamento nutenção do Setor				
Elementos de Despesas:					
3.1.90.11.00 –Vencimentos e vantagens fixas103.600,00					
1500000000 –Recursos não vinculados de Impostos					
3.1.90.13.00 –Obrigações patronais	26.640,00				
1500000000 –Recursos não vinculados de Impostos					
3.3.90.14.00 –Diárias civil	15.600,00				
Fonte de recursos: 1500000000 –Recursos não vinculados delmpostos					
3.3.90.30.00 –Material de consumo	50.400,00				
Fonte de recursos: 1500000000 -Recursos não vinculados de Impostos					
3.3.90.36.00 -Outros serviços de terceiros pessoa física	a24.914,00				
Fonte de Recursos 1500000000 -Recursos não vinculados de Impostos					
3.3.90.39.00 -Outros serviços de terceiros pessoa jurídi	ca61.200,00				

Fonte de recursos: 1500000000 – Recursos não vinculados de Impostos Total:.....282.354,00





#### **ESTRUTURA DO GOVERNO MUNICIPAL**



#### **AMIN BARBOSA QUEMEL**

Prefeito Municipal



## ADRIANA SILVA CARVALHO DE ALMEIDA

Vice-Prefeita Municipal



#### **ROBERT ANDERSON DOS REMEDIOS AMORIM**

Secretário Municipal de Saúde



## **WEDSON DA SILVA RIBEIRO**

Secretário Municipal de Educação



## **EDILSON SANDRO NOBRE DA SILVA**

Procurador Geral do Município



## ANTONIEUDA CARDOSO DE ARAÚJO

Controladora Geral do Município



## ADRIANA SILVA CARVALHO DE ALMEIDA

Secretária de Administração e Planejamento Financeiro



## **GEORGE SANTA BRIGIDA ARAGÃO**

Secretário Municipal de Infraestrutura



#### **EMERSON GEORGE DE JESUS CARVALHAL**

Secretário Municipal de Esporte e Cultura



## IANDALA LEMOS LIMA

Contadora Geral do Município



## VANESSA CRISTINA LEANDRO DOS SANTOS

Secretária Municipal de Assistência Social

PRAÇA PE. AUGUSTO MOZETT, Nº 400, CENTRO CARUTAPERA/MA, CEP: 65.295-000 Email: transparenciacarutapera@gmail.com

CNPJ: CNPJ: 06.903.553/0001-30